



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS
Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 019 de 23 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre o valor do segundo repasse de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual em complemento a Resolução do COMAS nº 017 de 16 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 10 de Novembro de 2021, registrada sob a Ata nº 233:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o valor referente ao segundo repasse de Recurso Estadual para concessão de Benefício Eventual para utilização na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar, com base na Deliberação do CONSEAS/SP nº 037 de 29 de outubro de 2021, com o valor total de R\$ 41.821,26 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), destinado ao município de Caraguatatuba/SP;

Art. 2º - Fica aprovado também o lançamento das informações do referido valor no sistema PMASWeb 2021.

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2021, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.
Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br